



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 813
Em 08/05/07

Wanderlei Krüger
Secretário Municipal
056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 67 /2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO
CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, COM INTERVENIÊNCIA
DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de dar cumprimento do Convênio celebrado com o Estado do Espírito Santo, com interveniência das Polícias Civil e Militar, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

001 - Gabinete do Prefeito
020 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
0004 - Apoio Administrativo ao Executivo Municipal
2.146 - Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Ficha - 20

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 7 de maio de 2007.

Wanderlei Krüger
Wanderlei Krüger
Prefeito Municipal